Declaração de Bens e Rendas - DBR (anexo I) ou Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendas das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (anexo II). conforme dispõe a Instrução Normativa - TCU Nº 67, de 06/07/2011, publicada no DOU de 08/07/2011; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Prévia inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Certificado de Igualdade e de Outorga do Gozo de Direitos Políticos, emitido pelo Ministério da Justiça, se português equiparado; g) Car-teira de Identidade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; i) Certidão de Nascimento ou Casamento; j) CPF; k) PIS ou PASEP, se já cadastrado; l) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; m) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos; n) Plano de trabalho.

- 11.4. O(s) candidato(s) nomeado(s) somente será(ão) empossados se for(em) julgado(s) apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.
- 11.5. A admissão do(s) candidato(s) far-se-á no Regime de Trabalho especificado para a(s) vaga(s), e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112/1990, e o disposto na Lei nº 12.772/2012.
- 11.6. A efetivação no regime de Dedicação Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.
- 11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.
- 11.8. A posse do(s) candidato(s) aprovado(s) deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.
- 11.9. O(s) candidato(s) aprovado(s), depois de empossado(s) em cargo público, deverá(ão) entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.
- 11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.
- 11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.
- 12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.
- 12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recursante, e solicitar que, caso queiram, se manifestem
- no prazo de dez dias, apresentando suas alegações. 12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou
- 12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admis-
- 12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:
 - I- por escrito;
 - II- dentro do prazo;
 - III- pelo órgão competente;
 - IV- por quem seja legitimado;
 - V- pessoalmente, mediante protocolo.
- 12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração
- 12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG. 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.
- 13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.
- 13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 13.4. Os Concursos não serão interrompidos em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edi-
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 13.6. O(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso regido por este Edital poderá(ão) ser aproveitado(s) por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 153278

Número do Contrato: 1110/2011. Nº Processo: 23072021366201135. DISPENSA Nº 1110/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Aditivo de prazo do contrato 1110. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 15/08/2013 a 14/12/2013. Data de Assinatura: 21/06/2013.

(SICON - 05/07/2013) 153278-15229-2013NE800003

ESCOLA DE ENFERMAGEM EXTRATO DE DOAÇÃO Nº 1/2013

Espécie: Processo nº 23072.039768/2013-96 - Doador: Escola de Enfermagem/UFMG - CNPJ: 17.217.985/0018-52. Donatário: AMAS Associação Municipal de Assistência Social - CNPJ: 21.126.040/0001-54. Contrato nº 001/2013. Objeto: Equipamentos de Informática, classificados como irrecuperáveis no valor de R\$ 91.747,69. Mobiliário de informática, classificados como irrecuperáveis, no valor de R\$ 237,00. Mobiliário, classificados como irrecuperáveis e anti-econômicos, no valor de R\$ 68.328,79. Nomes e Cargos dos signatários: Profa. Maria Imaculada de Fátima Freitas -Diretora da Escola de Enfermagem/UFMG e Ajalmar José da Silva -Presidente da AMAS

LABORATÓRIO DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2013 - UASG 153263

Nº Processo: 23072017951201211 . Objeto: Contratação da Fundação de Desenvol-vimento da Pesquisa FUNDEP, com base no art. 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994, combinado com o inciso XIII, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, para dar apoio ao projeto de desenvolvimento institucional denominado "Qualificação do Laboratório de TI voltado ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão . Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Contratação de Fundação de Apoio sem fins lucrativos Declaração de Dispensa em 05/07/2013 . FELIPE MOREIRA DE ASSUNCAO . Gestor Fi nanceiro . Ratificação em 05/07/2013 . MARCIO LUIZ BUNTE DE CARVALHO . Ordenador de Despesas . Valor Global: R\$ 8.108.338,00 . CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 05/07/2013) 153258-15229-2013NE800054

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 908/2013 - UASG 153063

Nº Processo: 11499/2013 . Objeto: Execução do Projeto "Programa de Cursos de Extensão para Capacitação Continuada em Gestão Municipal Sustentável na Perspectiva da Fiscalização Interna e dos Controles Externos e Social" Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 24°, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A contratada é instituição regimentalmente incumbida, entre outras coisas, do fomento ao ensino e à pesquisa. Declaração de Dispensa em 04/07/2013 . EDSON ORTIZ DE MATOS . Pró-reitor de Administração . Ratificação em 04/07/2013 . CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY . Reitor . Valor Global: R\$ 323.576,47. CNPJ CONTRATADA : 05.572.870/0001-59 FUNDACAO DE AM-PARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEC - 05/07/2013) 153063-15230-2012NE800653

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais e de acordo com o processo nº. 044945/2012, torna público a retificação do Edital nº 110, de 04.04.2013, publicado no Diário Oficial da União de 05/07/2013, Seção 3. No que se refere ao candidato aprovado e a data do Edital de homologação.

Onde se lê: Diogo Menezes da Costa. Leia-se: Diogo Menezes Costa

Onde se lê: Edital nº 110, de 04 de abril de 2013. Leia-se: Edital nº 110, de 04 de julho de 2013.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL REITOR Nº 84, DE 5 DE JUNHO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR **SUBSTITUTO**

- A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93,com as alterações posteriores, da Lei 12.772/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado contratação de Professor Substituto para UNIVERSIDADE FEDE-RAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e da resolução 50/2007 do CONSEPE.

 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO
- SELETIVO
- 1.1 O departamento acadêmico responsável pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe que servirá de vagas, as fespectivas areas de conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho e os requisitos mínimos para a contratação se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

 1.2 As contratações serão feitas por um prazo determinado
- de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultado final, podendo, a critério da Administração, ser protrogado por igual período.

 1.4 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo
- II, deste edital.
- 2. DAS INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

 2.1.1 O Departamento Acadêmico disponibilizará, mediante
- simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.
- 2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 10 (dez) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no seguinte horário: das 08h00min às 12h00min.
- 2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

 2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 2.2, deste Edital.
- 2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes
- especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.

 2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal ex-presso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.
- 2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:
- 2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2013_sub-13.
 2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o
- qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União -
- GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazen-da.gov.br/gru/gru_simples.asp, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150659254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, a taxa de inscrição será de R\$ 30,00 (trinta reais).

 2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade
- com foto.

 2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve
- contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9°. Da lei 8.745/93.
- 2.4.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.
- 2.6 As inscrições homologadas serão publicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.

 2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos
- comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas
- que regem o processo seletivo.
 2.9 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

76

- 3. DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.
 - 3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.
 - 3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no Anexo I, deste edital. 3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

 - 4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

ISSN 1677-7069

- 4.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
 4.3 Os cursos de mestrado e doutorado, para os fins previstos no Art. 12º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Centro de Ciências da Saúde - Cidade Universitária - João Pessoa-PB - Brasil - CEP 58051-900. Fone: 83 3216-7246)						
DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	N° DE VAGAS	REGIME DE TRABA- LHO	DENOMINAÇÃO E CLASSE	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATA- CAO	
Departamento de Fisiologia e Patologia	Parasitologia	01	T-20	Assistente A	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Mestrado em Ciências da Saúde e/ou Biológicas	

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CLASSE DENOMINAÇÃO		VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
	,	20 HORAS	MÉSTRADO/T-20	
A	Assistente A,	1.914.58	428.07	

EDITAL Nº 85, DE 5 DE JULHO DE 2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

- A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745/93,com as alterações posteriores e da Lei 12.772/2012, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 02/2002 do CONSEPE, com as alterações da Resolução 53/2007, e da resolução 50/2007 do CONSEPE.
 - 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
- 1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, e os requisitos mínimos para a contratação se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.
 - 1.2 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 1.3 O prazo de validade do processo seletivo é de até 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
 - 1.4 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.
 - 2. DAS INSCRIÇÕES
 - 2.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.
- 2.1.1 O Departamento Acadêmico disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, cópia do programa/conteúdo programático do(s) Processo(s) Seletivo(s) sob sua responsabilidade.
 - 2.2 As Inscrições estarão abertas durante o período de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital, no seguinte horário: das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min
 - 2.3 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.
- 2.3.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 2.4, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 2.2, deste Edital.
- 2.3.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além dos documentos exigidos no item 2.4 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, com poderes especiais, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 2.3.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo contendo todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 2.4 deste Edital), sob pena de indeferimento.
 - 2.4 No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:
 - 2.4.1 Requerimento de inscrição, disponível no site www.ufpb.br/concursoprofessor/2013_sub-14.
- 2.4.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_sim-to-da-taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_sim-to-da-taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_sim-to-da-taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União GRU, encontrada no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_sim-to-da-taxa ples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150659254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato, a taxas de inscrição para T-40 será de R\$ 40,00 (quarenta reais e para T-20 será de R\$ 30,00 (trinta reais).
 - 2.4.3 Cópia autenticada de documento oficial de identidade com foto.
 - 2.4.4 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.
- 2.4.5 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.
- 2.5 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.
 - 2.6 As inscrições homologadas serão públicadas nos quadros de aviso dos respectivos Departamentos.
- 2.7 O Candidato entregará o Currículo Vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios dos títulos nele consignado, na Secretaria do Departamento, no dia da realização da Prova Didática, juntamente com os documentos originais para conferência.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 53/2007 que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto; a tabela de pontos anexa à Resolução Nº. 50/2007; assinará termo, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.
 - 2.9 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.
 - 3. DO PROCESSO SELETIVO
- 3.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis) e de Exame de Títulos com peso 04 (quatro), de acordo com a tabela de pontos para avaliação de título anexa à Resolução 50/2007 do CONSEPE.
 - 3.2 A Prova Didática terá duração de 50 minutos, sendo 40 minutos dedicados à exposição do candidato e 10 minutos dedicados à arguição por parte da Comissão de Seleção.
 - 3.3 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção indicado no Anexo I, deste edital.
 - 3.4. Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.
 - 4 DISPOSIÇÕES GERAIS
 - 4.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.
 - 4.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.
- 4.3 Os cursos de mestrado e doutorado, pará os fins previstos no Art. 12º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ